

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FELJÃO

PUBLICADO EM: 24/06/20

LEI Nº 1.995/20 Data 23.06.2020

Jornal

A.M.P

Página 262 /263 Edição

Ass. Responsavel

Altera as Leis Municipais nº 1.667/17, Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° Fica incluído na Lei Municipal nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.917/19, de 19 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.938/19, de 10 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:			06.00 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNID. ORÇAMENTÁRIA:			06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 0005 - F		0005 - Fu	undo Municipal de Assistência Social				
FUNÇÃO:		08 - Assistência Social					
SUBFUNÇÃO:		244 - Assistência Comunitária					
Ação nº	Descrição		Objetivo				
2.060	2.060 Ações de			Desenvolver ações de Assistência Social ao enfrentamento da			
Enfrent		ntamento	situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes				
	da COVID-19		da pandemia - Coronavírus (COVID-19).				
				P			
Tipo		Produt	0	Unidade de Medida	Meta Física		
(A)	Pessoas Atendidas			Pessoas	2000		

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400052.060000	Ações de Enfrentamento da COVID-19		
3.1.90.11.00(1701)-1022	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 59.500,00	
3.3.90.30.00(1702)-1022	Material de Consumo	R\$ 16.700,00	
3.3.90.32.00(1703)-1021	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 25.500,00	
4.4.90.52.00(1704)-1022	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00	

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1242 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$ 25.500,00 84.200,00
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	
	TOTAL	109.700,00

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de junho

de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal